



PRONAMP Investimento
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural

Objetivo	Promover o desenvolvimento das atividades rurais dos médios produtores rurais, por meio de crédito para investimentos fixos e semifixos em bens e serviços relacionados com a atividade agropecuária.	
Beneficiárias	<p>Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) que explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro e que, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tenham, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; e- Possuam renda bruta anual de até R\$ 2 milhões. <p>O cálculo da renda bruta anual deve considerar a soma dos valores correspondentes a 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele e 100% das demais rendas não agropecuárias.</p> <p>Quando o produtor rural (pessoa jurídica) integrar um grupo econômico, deverá ser considerada a Receita Operacional Bruta consolidada do grupo.</p>	
Itens Financiáveis	Investimentos individuais ou coletivos relativos a bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que diretamente relacionados com a atividade produtiva, observado o disposto no MCR.	
Taxa	Pré-fixada: até 7,0% a.a. Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas.	
Prazo / Carência	Até 8 anos , incluída a carência de até 3 anos. Nas operações com periodicidade de amortização mensal, o prazo de carência será de, no mínimo, 3 meses.	
Limite de Financiamento	Empreendimento individual: até R\$ 430 mil por beneficiário e ano-safra.	Empreendimento coletivo: respeitado o limite individual de R\$ 430 mil por participante;
Participação Máxima	Até 100%	
Vigência	30/06/2020	

Nota: Atualizado pelo DEFI/ABIMAQ em jan/2020. Informações colhidas da [Circular SUP/AOI nº 31/2019 de 05.07.19](#)